



Política de Seleção e Alocação de Investimentos

Maio de 2025



Sumário

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. DECISÃO DE INVESTIMENTO.....	4
4. PROCESSO DE DECISÃO, SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS.....	4
5. GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE.....	8
6. MONITORAMENTO.....	9
7. GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO DAS DECISÕES.....	9
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
9. REVISÕES.....	10

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Seleção e Alocação de Investimentos da **Majors Asset Gestão de Recursos Ltda Unipessoal** (“**Política de Investimentos**” e “**Gestora**” ou “**MAJORS ASSET**”) define os princípios e as diretrizes que orientam as escolhas de investimento, seleção e a alocação dos ativos pela Gestora. Este documento formaliza os processos decisórios de investimento para os fundos de investimento sob sua gestão, buscando garantir e manter os mais elevados padrões éticos e práticas equitativas. A Majors Asset compromete-se a seguir as normativas dos órgãos reguladores e autorreguladores, assegurando conformidade em suas operações.

Inicialmente, destacamos que a atividade de gestão de fundos de investimento realizada pela Majors Asset será focada na gestão de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDCs”) e fundos de investimento financeiro, cuja política de investimento concentre-se na aquisição de ativos de crédito privado regidos pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Ativos” e “Resolução CVM 175”).

Neste contexto, o processo de decisão, seleção e alocação de Ativos para Fundos de Investimentos geridos pela Gestora (“Fundos”) é guiado pelos seguintes princípios:

- i. **Análise de Crédito:** Avaliação minuciosa da qualidade de crédito dos emissores, considerando histórico de pagamento, capacidade de pagamento e outros indicadores.
- ii. **Diversificação:** Distribuição prudente dos investimentos em emissores, setores e instrumentos financeiros para reduzir a exposição a riscos específicos e promover a diversificação da carteira.
- iii. **Due Diligence:** Realização de uma avaliação rigorosa para examinar a saúde financeira e a solidez dos emissores de crédito privado, garantindo a seleção de Ativos de qualidade.
- iv. **Liquidez:** Consideração da liquidez dos Ativos para garantir que a carteira possa ser gerenciada eficientemente.
- v. **Alinhamento com Objetivos do Fundo:** Escolha de Ativos que estejam alinhados com os objetivos e estratégias específicas do fundo de investimento, levando em consideração o perfil de risco e retorno desejado pelos investidores.;
- vi. **Gestão de Riscos:** Implementação de estratégias eficazes de gestão de riscos para mitigar os desafios associados aos ativos.
- vii. **Monitoramento Contínuo:** Estabelecimento de processos de monitoramento contínuo para acompanhar o desempenho dos Ativos ao longo do tempo.
- viii. **Adesão a Normas e Regulamentações:** Cumprimento rigoroso das normas e regulamentações aplicáveis aos Fundos, assegurando conformidade com as leis e regulamentos vigentes.
- ix. **Transparência e Comunicação:** Manutenção de altos padrões de transparência na comunicação com os investidores, fornecendo informações claras sobre a estratégia do fundo e o desempenho dos ativos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se estende aos sócios, diretores e funcionários que participem, de forma direta, das atividades diárias de gestão dos veículos de investimento da Majors Asset (“Colaboradores”).

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política de Investimentos, informando qualquer irregularidade ao Diretor de Risco, Compliance, PLD e Controles Internos.

3. DECISÃO DE INVESTIMENTO

A Gestora possui diretor, conforme indicado em seu formulário de referência, responsável geral pela Área de Gestão e pela aplicação e monitoramento desta Política (“Diretor de Gestão”), responsável pela administração dos fundos de investimento sob sua gestão e pela tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas análises fornecidas pelos demais Colaboradores que atuam na análise de oportunidades de investimento e monitoramento dos Ativos investidos “Equipe de Gestão”),

A Gestora desenvolveu um processo de investimentos para atender sua gestão e alocação dos Ativos que visa eficiência e segurança na gestão e alocação dos Ativos, utilizando diversas metodologias para identificar as oportunidades de investimento, a qual é composta pelas seguintes atividades:

- i. A Área de Gestão, em geral, realiza análises e avaliações, recomenda alocações entre diferentes Ativos e gerencia as posições dos Fundos;
- ii. O Diretor de Gestão, além de propor novas oportunidades, é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões, com base nas informações da Equipe de Investimento; e
- iii. A Equipe de Gestão monitora mercados, sugere Ativos para investimento, dá suporte à gestão das carteiras, coleta dados, elabora relatórios e acompanha a rentabilidade.

A Equipe de Gestão se reúne regularmente, e obrigatoriamente antes de realizar qualquer investimento. Além disso, a gestora conta com um comitê (“Comitê de Investimentos”) que deve ser realizado em periodicidade mínima mensal, composto pelo Diretor de Gestão, membros da Equipe de Gestão e principais sócios. Este comitê é responsável por discutir, deliberar e analisar operações de crédito e estruturas dos Fundos. O compromisso da Gestora é garantir uma abordagem robusta e transparente em suas práticas de investimento.

4. PROCESSO DE DECISÃO, SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

A **Diretoria de Gestão** é responsável pelas seguintes atividades:

- Presidir os Comitês de Investimentos.
- Desenvolver e atualizar este documento.
- Examinar as decisões de investimento tomadas pela Equipe de Gestão.

- Coordenar, nos Comitês de Investimentos, as decisões de seleção de Ativos e supervisionar a execução dessas decisões.
- Garantir que as decisões de alocação de Ativos e seleção de Ativos sejam tomadas com base no máximo grau de convicção possível.
- Monitorar constantemente as condições econômicas e dos mercados.
- Avaliar o impacto potencial de eventos econômicos sobre os Fundos.
- Garantir o uso apropriado da pesquisa nos processos de alocação de Ativos, seleção de Ativos e montagem de carteiras.
- Introduzir e monitorar o uso apropriado de ferramentas e técnicas quantitativas para o processo de montagem de carteira.
- Introduzir e monitorar, juntamente com o gestor de riscos, as ferramentas e técnicas quantitativas apropriadas para o processo de gestão de risco.
- Garantir o treinamento e desenvolvimento da Equipe de Gestão.
- Respalidar o desenvolvimento e reformulação de produtos.
- Estabelecer procedimentos de negociação e, juntamente com a área de Compliance e Risco, estabelecer procedimentos de gestão de riscos apropriados para o mercado.
- Examinar o desempenho individual do pessoal relacionado com investimentos.
- Supervisionar a equipe e promover seu desenvolvimento.
- Ajustar as estratégias de investimento às mudanças na regulamentação.

A Equipe de Gestão é responsável pelas seguintes atividades:

- Efetuar a gestão dos Fundos de acordo com as decisões do Comitê de Investimentos, com observância das restrições legais e contratuais.
- Convocar reuniões extraordinárias dos Comitês de Investimentos, quando as condições do mercado recomendarem.
- Garantir, antes da implantação, que as eventuais transações estão de acordo com as diretrizes ou restrições estabelecidas pela regulamentação.
- Manter-se informado sobre legislação e regulamentação que afete os Fundos e ciente de alterações ou desenvolvimentos que possam ocorrer e que possam restringir os investimentos dos Fundos.
- Formular estratégias e táticas de investimento estabelecidas pelo Comitê de Investimento para os Fundos.
- Transmitir ordens para negociação dos Ativos.
- Dar respaldo aos Comitês de Investimentos no que tange a seleção de Ativos, bem como a quaisquer outras iniciativas de gestão.
- Desenvolver iniciativas para novas técnicas de investimentos e respaldar as unidades de negócios no desenvolvimento e definição de produtos.
- Fazer apresentações de acompanhamento aos clientes quando necessário.

- Comunicar aos clientes, quando necessário, os princípios e aspectos básicos do processo de investimentos. Importante notar que a participação restringe-se ao processo de investimentos. A oferta de produtos deverá sempre ser efetuada por profissionais da área de distribuição.
- Monitorar constantemente o desempenho absoluto e relativo, quando aplicável, e procurar entender todos os riscos e fontes de valor agregado.
- Cumprir o procedimento de monitoração do cumprimento das diretrizes.
- Entender as metodologias de valor em risco e análise de stress e capacitar-se para introduzir conceitos de gestão de risco nas atividades de gestão do dia a dia.
- Participar dos processos de desenvolvimento, aprovação e exame de produtos, incluindo a assistência às equipes de marketing e vendas na preparação de propostas e materiais de comunicação para clientes, quando se fizer necessário.
- Entender em profundidade todas as características dos produtos relacionados.
- Assistir na reparação dos possíveis relatórios de Erros e Desenquadramentos.
- Definir e apresentar plano de ação em caso de desenquadramentos.
- Entender as características de crédito dos emitentes e contrapartes relacionados.
- Entender os procedimentos de ajuste ao mercado (MtM) dos respectivos títulos.
- Coordenar o relacionamento com contrapartes de mercado selecionadas.
- Manter as atas dos Comitês de Investimento devidamente formalizadas e atualizadas.

Por meio de estudos, análises e decisão sobre os investimentos a serem feitos, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido, bem como a sua execução, seguindo as diretrizes fixadas nas políticas de investimento previstas em seus regulamentos, conforme as orientações e/ou restrições estabelecidas pelo Comitê de Investimento a Gestora busca alcançar retornos significativos e consistência de resultados nos investimentos.

Por meio da análise dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos em geral, tais como mercado e liquidez, bem como das características específicas de cada classe de ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos Ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos Fundos.

A Gestora desenvolve teses de investimento avaliando o perfil de investidores de cada veículo, permitindo assim o desenvolvimento de políticas de investimentos aderentes à cada fundo.

A Gestora reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os Ativos que compõem ou que venham a compor as carteiras dos Fundos e que tal avaliação adequada dos ativos dos Fundos exige que os colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Gestora, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.

O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os Ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos Ativos é realizada com base em dados verificados junto às fontes públicas de consulta, bem

como com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.

Desta forma, o processo de investimento é dividido nas seguintes fases:

- i. A primeira fase consiste em análises e estudos de cenários em que os analistas da Equipe de Gestão traçam cenários macro e microeconômicos, usando quando possível informações técnicas quantitativas, confrontando-os com os cenários já precificados no mercado visando encontrar oportunidades de investimento;
- ii. A segunda fase consiste na construção do portfólio, momento este em que se buscam Ativos capazes de capturar as oportunidades identificadas na etapa anterior através de análise quantitativa criteriosa para a escolha dos melhores Ativos que permitam balancear o portfólio e reduzir risco; e
- iii. Por fim, a terceira fase fecha o ciclo provendo a reavaliação e acompanhamento da estratégia adotada, através de diligente acompanhamento das condições de mercado e evolução do risco dos investimentos.

Operacionalmente, as teses de investimento são preparadas pelos analistas da Equipe de Gestão, que geram análises a serem apresentadas ao Diretor de Gestão. Ao serem aprovados expressamente pelo Diretor de Gestão, serão implementados através dos trâmites necessários (formalização de cessão, de contratos e demais documentações necessárias para materialização da operação a ser investida). Uma vez que passarem a integrar a carteira dos Fundos, referidos ativos serão inseridos no controle de risco para contabilizar o risco da carteira e resultados gerenciais.

Quando da aquisição de um Ativo, a Gestora observa os limites e o perfil de risco estabelecido na política de investimentos do fundo, assim como na Política de Gestão de Risco e na Política de Gerenciamento de Liquidez da Gestora.

Quanto a tais ativos, a Gestora costuma subdividir as tratativas vinculadas à decisão de investimentos entre (i) ativos de créditos pulverizados, que costumam ser estruturados e originados de forma sistematizada, mediante a definição de política de crédito em consonância com a política de investimentos do fundo cessionário, e (ii) ativos de crédito estruturados, cuja decisão de investimentos é realizada de forma mais específica, mediante análise detalhada abaixo.

- i. Análise do cumprimento à legislação e regulamentação aplicáveis;
- ii. Diligência com relação à escritura de emissão do ativo, tipo de lastro, emissor e prestadores de serviços contratados, todos estes em caso de securitização;
- iii. Com relação ao emissor, em caso de securitização: o histórico de emissões passadas, a performance e eventuais defaults que tenham se materializado, possíveis alinhamentos de interesse com o devedor/cedente, a remuneração pelo serviço prestado e a segregação do patrimônio da securitizadora, se aplicável;
- iv. Com relação ao devedor: seu histórico em outras emissões, se houver, a situação do setor de atuação, a performance de suas ações (se negociadas em Bolsa de Valores), seu quadro de acionistas, a vinculação a pessoas politicamente expostas, planos de negócios, as demonstrações financeiras auditadas, uso dos recursos captados e grau de endividamento;
- v. Volume da emissão;
- vi. Prazo e duration;

- vii. Fluxo de amortização e juros;
- viii. Multa na ocorrência de pagamento antecipado; e
- ix. Existência de garantias, sua forma de constituição, índice de cobertura, graus de subordinação, existência de laudo de avaliação, reputação da empresa avaliadora, premissas do laudo e periodicidade de reavaliação do objeto da garantia, existência de covenants e execução em caso de descumprimentos, existência de conta de recebimento de créditos segregada, e fluxo histórico de recebíveis, conforme aplicável.

Previamente à aquisição de Ativos, a Gestora deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento dos Ativos, incluindo acesso aos documentos integrantes da operação.

Por fim, toda alocação a risco de crédito, direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão.

Em consonância com o Código de Administração e Gestão de Recursos da ANBIMA, os procedimentos de seleção e aquisição de crédito privado poderão ser simplificados, desde que (i) o emissor do ativo seja listado em mercado organizado; (ii) a complexidade do ativo seja baixa; (iii) a liquidez do ativo seja considerada boa; (iv) a representatividade do ativo no(s) veículo(s) gerido(s) não seja expressiva.

Na aquisição de Ativos provenientes de ações judiciais, que são, por sua natureza, ativos ilíquidos, o processo de seleção e compra é conduzido de maneira extremamente metódica, sendo a abordagem individualizada e detalhada, envolvendo uma análise criteriosa de diversos fatores. Antes da aquisição e durante o período de acompanhamento e cobrança, são considerados aspectos como: (i) a probabilidade de sucesso do ativo judicial, com uma avaliação minuciosa de seus possíveis desdobramentos ponderados em relação aos riscos jurídicos específicos de cada ativo; (ii) a solvência do devedor, especialmente quando se trata de ações judiciais contra entidades privadas; (iii) a repercussão geral da tese jurídica discutida no ativo; (iv) o valor esperado da condenação;

(v) o prazo estimado para pagamento, entre outros. Todas as análises e relatórios internos passam por ratificação por meio de contratações externas, as quais examinam os riscos jurídicos associados ao ativo judicial, o valor envolvido e seus desdobramentos, bem como o risco de fraude na cessão, entre outros aspectos.

5. GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE

O responsável pela área de Compliance e Risco é o diretor estatutário responsável pelos controles internos e pelo gerenciamento de risco da Gestora, conforme indicado em seu Formulário de Referência (“Diretor de Risco, Compliance, PLD e Controles Internos”), o qual não é subordinado ao Diretor de Gestão, não estando envolvido diretamente na gestão, mas detendo poder de ordenar a diminuição ou zeragem de posições caso limites de riscos sejam ultrapassados em relação ao regulamento dos Fundos, que atua de forma preventiva e constante para alertar, além de informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as políticas e manuais da Gestora, bem como a aderência aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e regulamentos dos Fundos e a aderência às determinações do Diretor de Gestão.

O detalhamento completo dos procedimentos observados pela Gestora para a gestão de Risco pode ser encontrado na Política de Gestão de Risco da Gestora.

6. MONITORAMENTO

A equipe de risco da Gestora desenvolve junto à Equipe de Gestão, por meio de seu sistema de controle riscos e por suas planilhas internas e proprietárias especialmente desenvolvidas para esta função, relatórios de enquadramento para os Fundos, por exemplo: ativos permitidos, métricas do mercado, duration, entre outros, abrangendo limites legais e da política de investimentos previstos no regulamento dos fundos.

Em que pese os relatórios de riscos serem produzidos em bases mensais, o gerenciamento de mercado e liquidez pode ser realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.

A Gestora estabelecerá uma posição de caixa mínimo requerido a cada um dos Fundos, podendo ser em caixa (depósito à vista), ou operações compromissadas com liquidez imediata ou outro ativo estabelecido pelo Diretor de Risco e Compliance. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

Caso haja algum limite extrapolado, o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP notificará imediatamente o Diretor de Investimentos, para que o reenquadramento da respectiva carteira seja realizado a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Adicionalmente, conforme descrito na Política de Risco, é atribuída ao Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP a prerrogativa de ordenar a compra e/ou venda de posições das carteiras sob gestão para fins de reenquadramento.

7. GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO DAS DECISÕES

Toda a documentação relativa às decisões de investimento e seleção de ativos serão armazenadas por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política de Investimentos entra em vigência na data de sua publicação e será revista anualmente pelo Diretor de Gestão e pelo Diretor de Risco, Compliance, PLD e Controles Internos, exceto se passar a ser exigível prazo menor para a revisão ou esta for necessária em decorrência de mudança significativa na legislação, na regulamentação e nas melhores práticas vigentes.

9. REVISÕES

Revisão		Páginas Alteradas	Área Responsável	Descrição da Alteração
o	Data			
1	27/05/2025	-	Diretoria de Gestão	Criação da Política